

Valide aqui

## REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA — FICHA — 30469 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio n° 390, da Rua Dr. Carlos Esteves, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 10,00m de frente para a Rua Dr. Carlos Esteves, iqual largura na linha dos fundos, por 17,50m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com a Rua Santo Antônio e nos fundos com a área livre do prédio nº 382, com a área construída de 30,00m², área livre de 145,00m², soma de 175,00m², participação no condomínio de 175,00m² e a fração ideal de 175/400 avos da totalidade do lote de terreno 28, da quadra 67, situado no lugar denominado Vila São Distrito deste Município, no 1° medindo 10,00m Luiz, linha dos fundos, por 40,00m de frente, igual largura na fundos ambos OS lados, extensão da frente aos por confrontando pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o a Rua Santo Antonio, por onde faz esquina nos fundos com o lote nº 29, está situado do lado esquerdo de Vila São Sebastião, distante 70,00m para a da Rua São José, com a área de 400,00m<sup>2</sup>. Código imobiliário n° 1.2.069.043.002. PROPRIETÁRIA: KATY FERNANDA brasileira, divorciada, assistente operacional, AGUIAR, portadora da carteira de identidade nº 09.437.459-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/01/2003 e inscrita no CPF sob o nº 023.725.047-03, residente e domiciliada nesta Cidade. AQUISIÇÃO: Escritura de Compra e Venda lavrada nas 5° Ofício desta Cidade, no livro 173, folhas 045/046, ato Matrícula em 20/07/2007. **REGISTRO ANTERIOR**: 22.847, R.01, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. 0 referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 12 de julho de 2021. Eu, (Bianca Pacheco Guimarães), guimarães), 2021. Eu, 94/19.720 Mat. matriculei. E Escrevente, et Santos Silva), Substituta, Mat. (Shyrlene dos subscrevo e assino.

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula nº 30469 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por Lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e não havendo no indicador pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo o que dou fé.

## Duque de Caxias, 11/06/2024

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico **EESN/42092 RUO** Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Emolumentos..: R\$ 100,59
Fundgrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj....: R\$ 4,90
Funarpen...: R\$ 5,88
ISS....: R\$ 5,00
Total...: R\$ 142,83

°N

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/76YX2-2FMDC-WX63Q-GATP2